



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

OFÍCIO Nº 126 /2019- GP-J

Palmital, 20 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a resposta aos requerimentos nºs 226, 227 e 234/2019, de autoria da vereadora CHRISTINA AMARO PEREIRA, encaminhado através do Ofício nº 257/2019, assinado em 03 de setembro de 2019 e protocolado na Prefeitura no dia 05 de setembro de 2019.

Sendo o que tínhamos para este momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

RECEBIDO

RECEBIDO
20/09/19

Márcio Junior de Oliveira
Procurador Jurídico
OAB/SP 307 366

Exmo. Sr.
FRANCISCO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Palmital-SP.



Prefeitura Municipal de Palmital **- Estado de São Paulo -**

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 226/2019 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA.

Ref: INFORMAÇÕES SOBRE CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA.

Nobre Vereadora, conforme Emenda nº 12/12, de 21/11/2012, o artigo 196-A da Lei Orgânica do Município cria, após 90 dias da promulgação, o Conselho de Defesa dos Direitos da pessoa Portadora de Deficiência, sendo que o parágrafo único do mesmo artigo dispõe que as atribuições do conselho seriam regulamentadas por **lei específica**.

Levando em consideração os 90 dias da promulgação, até o mês de fevereiro de 2013, a Lei Específica para regulamentar as atribuições do Conselho deveria ter sido promulgada.

Em pesquisa no site da Câmara Municipal de Palmital, bem como no arquivo desta Prefeitura, não obtemos êxito na busca pela existência da presente Lei.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 227/2019 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA.

Ref: CONSELHOS.

Nobre Vereadora, encaminhamos os documentos em anexo com as informações sobre os conselhos existentes em nossa cidade, caso haja alguma dúvida encontramos sempre à disposição.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 234/2019 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA.

Ref: SITE DA PREFEITURA.

Nobre Vereadora, encaminhamos em anexo cópia dos Decretos expedidos no decorrer do ano 2019, que são publicados na íntegra, no Semanário Oficial do Município, que por sua vez se encontra no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Palmital.

Encaminhamos também as informações em anexo, assinada pelo funcionário público Danilo Ramos de Oliveira, que é o responsável pela manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal de Palmital.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2019.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Ao Exmo. Sr. José Roberto Ronqui
Prefeito do Município de Palmital-SP

Como responsável pela manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal de Palmital, venho por meio deste, esclarecer o questionamento acerca da página de Decretos que compõe o citado portal eletrônico, em resposta ao requerimento 234 de 02 de setembro de 2019, solicitado pela vereadora Christina Amaro Pereira.

Informo que todos os decretos expedidos pela Prefeitura de Palmital são publicados e disponibilizados no endereço eletrônico oficial deste órgão por meio do Semanário Oficial do Município. A Página de Decretos foi criada com intuito de facilitar o acesso da população a estas publicações, onde estes estão disponibilizados em ordem cronológica decrescente.

Tivemos alguns problemas técnicos para alimentar esta página, mas que já foram sanados. No momento, todos os decretos publicados já estão disponíveis para a população nesta seção do site. Informo também que sua atualização será contínua, simultaneamente às publicações do Semanário Oficial.

Concluo que apesar dos problemas de atualização da Página de Decretos, que já foram sanados, os decretos foram publicados no prazo preciso no Semanário Oficial do Município, não deixando de estar à disposição da população.

Palmital, 17 de setembro de 2019



Danilo Ramos de Oliveira
Oficial Administrativo